EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – 001/2026

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rodeio/SC, Rodrigo Alan Mafra, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 84, de 1º de abril de 2019, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 4.216, de 24 de fevereiro de 2017, torna público às Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas a realização do presente Chamamento Público, visando à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1 – OBJETO:

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil – OSC, visando à celebração de Termo de Fomento para a execução de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Rodeio/SC, observadas as áreas de atuação e os objetivos definidos neste Edital, bem como os critérios de seleção e julgamento nele estabelecidos.

ÁREA DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS
I. Garantia do Direito à Vida e Saúde	**Objetivo 1:** Projetos voltados à promoção da saúde física, mental e emocional de crianças e adolescentes, por meio de ações preventivas, educativas, terapêuticas e de fortalecimento do bem-estar. **Objetivo 2**: Projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, incluindo ações de estimulação precoce, reabilitação, inclusão, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida. **Objetivo 3:** Projetos destinados à promoção de hábitos saudáveis, segurança alimentar e nutricional, prevenção de doenças e incentivo à prática de atividades físicas e recreativas. **Objetivo 4:** Projetos que ampliem o acesso de crianças e adolescentes a serviços, programas e ações voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde, especialmente em contextos de vulnerabilidade social.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ÁREA DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS
II. Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer	**Objetivo 1:** Projetos voltados à promoção da educação integral de crianças e adolescentes, por meio de atividades complementares ao ensino regular, reforço escolar, desenvolvimento de competências, inclusão digital, iniciação científica e ações socioeducativas. **Objetivo 2:** Projetos que promovam o acesso, a valorização e a difusão da cultura, das artes, do patrimônio histórico, da identidade local e das manifestações culturais, incentivando a criatividade, o protagonismo e a formação cidadã de crianças e adolescentes. **Objetivo 3:** Projetos que promovam atividades esportivas, recreativas e de lazer, por meio de ações planejadas, inclusivas, educativas e lúdicas, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social de crianças e adolescentes.
III. Garantia do Direito à Profissionalização, Inovação Social e Sustentabilidade.	**Objetivo 1:** Projetos voltados ao desenvolvimento de competências pessoais, sociais, tecnológicas e empreendedoras de crianças e adolescentes, incluindo ações de orientação vocacional, aprendizagem profissional e preparação para o mundo do trabalho destinadas aos adolescentes, observada a legislação vigente. **Objetivo 2:** Projetos que promovam inclusão digital, educação tecnológica, programação, robótica, ciência, tecnologia e inovação, ampliando as oportunidades de desenvolvimento pessoal, educacional e profissional. **Objetivo 3:** Projetos destinados ao fortalecimento do empreendedorismo, da economia criativa, da educação financeira e da inovação social, estimulando soluções para os desafios sociais, econômicos e ambientais das comunidades. **Objetivo 4:** Projetos voltados ao desenvolvimento de práticas sustentáveis, educação ambiental, consumo consciente, economia circular, responsabilidade socioambiental e preservação dos recursos naturais, contribuindo para a formação cidadã de crianças e adolescentes. **Objetivo 5:** Projetos de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, promoção do trabalho protegido e fortalecimento dos direitos de crianças e adolescentes.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ÁREA DE ATUAÇÃO	OBJETIVOS
IV. Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência	**Objetivo 1**: Projetos voltados à promoção da inclusão social, fortalecimento da autonomia, da participação comunitária e da garantia de direitos de crianças e adolescentes com deficiência. **Objetivo 2:** Projetos destinados ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência, por meio de ações educacionais, culturais, esportivas, recreativas, terapêuticas e de estimulação. **Objetivo 3:** Projetos que promovam a acessibilidade, a comunicação inclusiva, a mobilidade, a tecnologia assistiva e a eliminação de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e sociais. **Objetivo 4:** Projetos voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao apoio às famílias e à promoção da convivência social de crianças e adolescentes com deficiência. **Objetivo 5:** Projetos de qualificação, inclusão digital, aprendizagem, preparação para o mundo do trabalho e desenvolvimento de competências para adolescentes com deficiência, observada a legislação aplicável.

1.2 Cada proponente poderá apresentar 01 (um) único projeto no âmbito deste Edital, limitado ao valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo vedada a previsão ou utilização de contrapartida financeira, seja com recursos próprios da proponente ou provenientes de outras fontes.

1.3 Serão selecionados até 05 (cinco) projetos, observada a ordem de classificação decorrente da pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos neste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira, limitado o valor total destinado ao presente Chamamento Público a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.4 O orçamento apresentado deverá contemplar a integralidade das despesas necessárias à execução das ações propostas, respeitado o limite máximo estabelecido neste item.

1.5 Para participar do procedimento de seleção visando à celebração de parceria, a OSC deverá ser entidade sem fins lucrativos, com inscrição ativa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rodeio/SC.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 PLANO DE TRABALHO

2.1 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado conforme ANEXO I, contendo as seguintes informações:

I. descrição da realidade institucional e da realidade objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade, o objeto e o projeto proposto;

II. descrição dos objetivos e das metas a serem atingidas com a execução do projeto;

III. descrição das ações e atividades a serem executadas;

IV. definição dos prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas, mediante cronograma de execução;

V. previsão de receitas e despesas, incluindo orçamento detalhado para execução do projeto;

VI. forma de execução e metodologia definida;

VII. definição dos indicadores e parâmetros que serão utilizados para aferição do cumprimento das metas e dos resultados do projeto;

VIII. apresentação de 03 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, observado o disposto neste Edital.

2.2 Na impossibilidade justificada de apresentação de 03 (três) orçamentos para determinado item, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa circunstanciada, acompanhada, sempre que possível, de elementos que demonstrem a compatibilidade do valor previsto com os preços praticados no mercado, ficando sua aceitação sujeita à análise técnica.

3. DOCUMENTOS DE ADMISSIBILIDADE DO PLANO DE TRABALHO

3.1 As **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** interessadas deverão apresentar, no momento da inscrição de proposta, os seguintes documentos:

I. Comprovante de Registro VIGENTE junto ao CMDCA;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III. Cópia autenticada da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo: nome completo, número do CPF, número do Registro Geral (carteira de identidade), endereço e telefone.

V. Comprovante de endereço em nome da Associação;

VI. Cópia autenticada do RG e do CPF do responsável legal;

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

VII. Comprovante de endereço do representante legal.

4. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

4.1 Conforme o artigo 33 da Lei 13.019/2014, para celebrar as parcerias previstas, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III. possuir:

a) no mínimo (01) um ano, de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5. VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

5.1 Ficarão impedidas de celebrar qualquer modalidade de parceria a organização da sociedade civil que:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. tenha como dirigente membro de Poder, Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

o termo de parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos - prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/2014;

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II - prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019/2014;

VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5.2 É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

5.3 É vedado segundo a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Art. 15, I) o financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, já financiados pelo FIA há 3 (três) anos.

6 DESPESAS VEDADAS

6.1 As despesas relacionadas à execução da parceria com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal 13.019/2014, sendo vedado:

I. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

III. utilizar os recursos da parceria para remuneração, a qualquer título, de pessoal, incluindo empregados, dirigentes, profissionais autônomos, prestadores de serviços, oficineiros, instrutores, consultores ou quaisquer pessoas físicas, ainda que as atividades estejam relacionadas à execução do projeto.

6.2 Não poderão ser financiados, conforme Resolução nº 137/2010 do CONANDA:

I. pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

II. manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III. o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

IV. Investimentos em aquisição, construção, aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7 DESPESAS AUTORIZADAS

7.1 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, desde que necessários ao projeto;

II. aquisição de materiais de consumo, materiais pedagógicos, esportivos, culturais, didáticos, educativos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.2 Os recursos deste Edital destinam-se exclusivamente ao custeio das despesas autorizadas neste item, diretamente relacionadas à execução do projeto, não sendo admitida sua utilização para remuneração de pessoal, nos termos do item 6.1, III.

8 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 Nos termos do contrato de Prestação de Serviços nº 074/2024, a Empresa Squadra Assessoria e Consultoria LTDA prestará apoio na orientação das atividades atinentes ao Edital, Projeto e, Prestação de Contas. A empresa contratada organizará uma capacitação presencial pública e gratuita, destinada a Instituições que possuam interesse na apresentação do projeto.

8.2 A empresa contratada, por meio de seus analistas, realizará a análise técnica preliminar dos documentos e projetos apresentados, podendo promover diligências destinadas ao esclarecimento, saneamento ou complementação de informações, quando cabíveis, assegurado tratamento isonômico às Organizações da Sociedade Civil participantes. A diligência será formalizada por e-mail encaminhado ao endereço eletrônico utilizado pela proponente para inscrição, fixando prazo para atendimento, e seu resultado integrará a análise e o parecer técnico encaminhado à Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas.

8.2.1 A diligência não poderá ser utilizada para permitir a apresentação de nova proposta, alteração substancial do objeto, modificação da área de atuação escolhida, inclusão de ações que descaracterizem o projeto originalmente apresentado ou qualquer alteração que possa comprometer a igualdade entre as proponentes.

8.2.2 O não atendimento da diligência no prazo estabelecido implicará a continuidade da análise com base nos documentos e informações disponíveis, sem prejuízo da inadmissibilidade da proposta quando a informação ou documento faltante for indispensável ao atendimento das exigências deste Edital.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.3 A análise das propostas compreenderá fase de admissibilidade e fase de avaliação técnica e classificação.

8.3.1 Na fase de admissibilidade será verificado o atendimento às condições de participação, a apresentação dos documentos exigidos neste Edital e a presença dos elementos obrigatórios do Plano de Trabalho.

8.3.2 A proposta que estiver em desacordo com o objeto, as áreas de atuação, os objetivos ou demais condições estabelecidas neste Edital, ou que não contenha os elementos obrigatórios exigidos para o Plano de Trabalho, será considerada inadmissível, mediante decisão fundamentada, observado, quando cabível, o procedimento de diligência previsto neste Edital.

8.3.3 Somente as propostas consideradas admissíveis serão submetidas à avaliação técnica e classificação segundo os critérios de pontuação estabelecidos a seguir.

Critérios Avaliados	**Atende Plenamente**	**Atende**	**Atende parcialmente**	**Não atende**
	5	**3**	**2**	**0**
Viabilidade dos Objetivos e Metas.				
Viabilidade de Execução.				
Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.				
Experiência da Entidade no Projeto e no Município.				
Sustentabilidade Institucional da Organização da Sociedade Civil.				
Adequação da Localização e da Infraestrutura.				
Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho.				
Contribuição para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes conforme áreas definidas no Edital.				
Impacto Social do Projeto.				
TOTAL				
TOTAL GERAL DOS PONTOS: _____				

8.3.4 Para fins de atribuição da pontuação prevista neste item, será considerada a seguinte escala de avaliação:

I. **Atende plenamente (5 pontos):** o critério encontra-se integralmente demonstrado na proposta, de forma clara, consistente e compatível com as exigências deste Edital e do Plano de Trabalho;

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

II. **Atende (3 pontos):** o critério encontra-se demonstrado de forma suficiente para a execução da proposta, embora apresente limitações que não comprometam sua viabilidade ou o alcance dos resultados propostos;

III. **Atende parcialmente (2 pontos):** o critério encontra-se demonstrado de forma incompleta ou apresenta fragilidades relevantes, sem caracterizar seu total descumprimento;

IV. **Não atende (0 ponto):** o critério não foi demonstrado, não possui elementos suficientes para sua avaliação ou apresenta incompatibilidade com as exigências deste Edital.

8.3.5 A pontuação máxima atribuível a cada proposta será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas nos 9 (nove) critérios de avaliação previstos neste item.

8.4 DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

1) Viabilidade dos Objetivos e Metas: Avalia se os objetivos e as metas propostas são claros, coerentes, viáveis e compatíveis com as finalidades do Chamamento Público, bem como com a legislação aplicável e a capacidade de execução da Organização da Sociedade Civil.

2) Viabilidade de Execução: Avalia se a proposta apresenta condições técnicas, operacionais, metodológicas e financeiras para sua efetiva execução, considerando a realidade do território e do público-alvo.

3) Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Verifica a compatibilidade entre o plano de aplicação dos recursos financeiros e as ações previstas no Plano de Trabalho, observando a adequação dos custos ao objeto proposto.

4) Experiência da Entidade no Projeto e no Município: Avalia a experiência da Organização da Sociedade Civil na execução de ações semelhantes, bem como seu conhecimento da realidade local e do público beneficiário.

5) Sustentabilidade Institucional da Organização da Sociedade Civil: Avalia a capacidade institucional da Organização da Sociedade Civil para manter suas atividades, considerando a existência de outras fontes de financiamento, parcerias, apoio institucional e estrutura administrativa.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6) Adequação da Localização e da Infraestrutura: Verifica se o local de execução e a infraestrutura física disponibilizada são adequados e suficientes para o desenvolvimento das atividades propostas, garantindo segurança, acessibilidade e qualidade no atendimento.

7) Adequação aos Critérios Estabelecidos no Plano de Trabalho: Avalia a clareza, consistência e objetividade da proposta, bem como sua conformidade com as exigências, diretrizes e requisitos estabelecidos neste Chamamento Público.

8) Contribuição para o Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes conforme as Áreas Definidas no Edital: Avalia o potencial do projeto para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, considerando sua aderência às áreas de atuação e aos objetivos previstos neste Edital.

9) Impacto Social do Projeto: Avalia a relevância social da proposta, sua capacidade de produzir resultados concretos e duradouros, bem como os benefícios esperados para o público atendido e para a comunidade.

8.5 – Em caso de empate na pontuação final, a classificação observará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior pontuação obtida no critério Impacto Social do Projeto;
b) Maior pontuação obtida no critério Contribuição para o Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes conforme as Áreas de Atuação do Edital;
c) Maior tempo de constituição e funcionamento da Organização da Sociedade Civil, comprovado por meio do CNPJ e do Estatuto Social;
d) Maior número de beneficiários diretos previstos para atendimento pelo projeto;
e) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em ato previamente divulgado pela Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas.

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O valor total destinado ao financiamento dos projetos selecionados no âmbito deste Edital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja distribuição observará a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos neste instrumento.

9.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá, mediante justificativa, solicitar adequações nos valores dos projetos selecionados, visando à compatibilização das

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

propostas com os recursos disponíveis e à distribuição equitativa dos valores destinados ao presente Edital.

9.3 A Programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração das parcerias é a seguinte:

Órgão: 09.000 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Unidade: 09.001 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Tipo Ação: 0008.0243.0120.2020 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Elemento: 33500000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

150070000000 - Recursos ordinários

175970030000 - FIA Imposto de Renda

9.4 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica para o projeto, isenta de tarifa bancária e aberta no Banco do Brasil, a qual poderá ser movimentada pela instituição a partir do desembolso da concedente.

10 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

10.1 Os termos de fomento a serem celebrados no ano de 2026 terão início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

11 INSCRIÇÕES, PRAZOS E CRONOGRAMA

11.1 Os interessados deverão enviar por e-mail todos os documentos elencados nos itens 2 e 3 deste Edital.

E-mail: jonas@consultoriasquadra.com.br

Assunto de e-mail: Informar nome da Associação (conforme CNPJ)

Corpo de e-mail: informar o nome do projeto.

Documentos anexados: anexar somente em formato **PDF**

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

DATA	ATIVIDADE
12/08/2026	Publicação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 do CMDCA no site oficial da Prefeitura Municipal de Rodeio/SC.
17/08/2026	Capacitação presencial, pública e gratuita para orientação quanto à apresentação dos projetos, de participação facultativa.
14/08/2026 a 31/08/2026	Período para inscrição das propostas e apresentação da documentação exigida no Edital.
02/09/2026	Publicação da relação das Organizações da Sociedade Civil e dos projetos inscritos.
02/09/2026 a 23/09/2026	Análise de admissibilidade, análise técnica das propostas, realização de eventuais diligências e emissão dos pareceres técnicos.
24/09/2026	Publicação do resultado preliminar do processo de seleção.
25/09/2026 a 29/09/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.
30/09/2026 a 05/10/2026	Análise dos recursos e adoção dos procedimentos previstos no item 12 deste Edital.
06/10/2026	Publicação das decisões recursais, quando houver, do resultado definitivo e da homologação do processo de seleção.
A definir	Convocação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas para apresentação/atualização da documentação necessária à celebração da parceria.
A definir	Celebração e assinatura dos Termos de Fomento.
A definir	Abertura da conta bancária específica e adoção das providências necessárias ao repasse dos recursos.
A definir	Capacitação das Organizações da Sociedade Civil selecionadas sobre execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias.
A definir	Repasse dos recursos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Fomento.

12 DOS RECURSOS

12.1 Após a conclusão da avaliação e do julgamento das propostas, será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Rodeio/SC o resultado preliminar do processo de seleção, contendo a classificação das propostas, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 As Organizações da Sociedade Civil participantes poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de 05 (cinco) dias, contado da respectiva publicação, nos termos do Decreto Municipal nº 4.216/2017.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

12.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas e apresentado por meio do sítio eletrônico oficial do Município, quando disponibilizada ferramenta própria para essa finalidade, ou protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Rodeio/SC.

12.4 O recurso deverá conter, no mínimo:

I. identificação da Organização da Sociedade Civil recorrente;

II. identificação do projeto apresentado;

III. indicação objetiva do item, decisão, pontuação ou fundamento objeto da contestação;

IV. exposição fundamentada das razões do recurso; e

V. identificação e assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil.

12.5 O recurso será apreciado pela de Seleção e Julgamento de Propostas, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento.

12.6 Não havendo reconsideração da decisão pela de Seleção e Julgamento de Propostas, o recurso será encaminhado ao CMDCA e ao Prefeito Municipal para decisão final, nos termos do Decreto Municipal nº 4.216/2017.

12.7 Não caberá novo recurso da decisão proferida na forma do item 12.6.

12.8 O recurso não poderá ser utilizado para apresentação de nova proposta, reformulação substancial do projeto ou alteração de seu objeto, destinando-se à contestação fundamentada do resultado da avaliação e do julgamento realizados no âmbito deste Chamamento Público.

12.9 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem sua interposição, serão divulgadas as decisões recursais, quando houver, e o resultado definitivo do processo de seleção, procedendo-se à respectiva homologação.

13 COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

13.1 A Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas é composta da seguinte forma:

Representantes Governamentais (Decreto 4216/2017).

1. Glaucia Pegoretti Pacher CPF: 915***329**
2. Luciana Moser CPF: 005***359**
3. Margarete Cristina Soares Broca CPF: 047***909**

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Representantes das Organizações da Sociedade Civil.

1. Andresa Cristana Zermiani Uller CPF: 069***169**
2. Cleusa Margarete Neves CPF: 383***629**
3. Berenise Moser CPF: 016***089**

13.2 A Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas contará com apoio técnico-administrativo da empresa Squadra Assessoria e Consultoria LTDA, por meio do Analista de Projetos Jonas Gomes dos Santos, responsável pela análise técnica inicial das propostas, realização de diligências, quando necessárias, e emissão de pareceres circunstanciados, que subsidiarão a apreciação da Comissão. Compete à Comissão de Seleção e Julgamento de Propostas apreciar os pareceres técnicos, proceder ao julgamento e à classificação das propostas, de acordo com os critérios e a pontuação estabelecidos neste Edital, encaminhando o resultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para homologação e publicação.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Chamamento Público estão definidos no Decreto Municipal nº 4.216/2017 e na Lei Federal nº 13.019/2014.

14.2 A análise técnica realizada pela equipe de apoio terá caráter subsidiário e será formalizada mediante parecer circunstanciado, cabendo à Comissão de Seleção e Julgamento a apreciação e o julgamento das propostas, observados os critérios estabelecidos neste Edital, sem prejuízo das competências atribuídas ao CMDCA e às demais autoridades pelo Decreto Municipal nº 4.216/2017.

14.3 Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o termo de fomento a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste Edital de Chamamento Público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito, através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização preponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

14.4 As dúvidas atinentes ao edital e aos seus procedimentos deverão ser formalizadas por e-mail jonas@consultoriasquadra.com.br

14.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

14.6 O Anexo I – Plano de Trabalho é parte integrante deste edital.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14.7 A instituição apta à formalização da parceria deverá comprovar a regularidade fiscal para fins de assinatura do Termo de Fomento.

14.8 Após a assinatura do Termo de Fomento e anteriormente ao desembolso dos recursos, será solicitada a abertura de conta bancária específica para o projeto no Banco do Brasil.

Rodeio/SC, 12 de agosto de 2026.

Rodrigo Mafra
Presidente do CMDCA

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ANEXO I - EDITAL CMDCA 001/2026

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE

1.1 Informações sobre o Projeto:

Nº da Proposta: [campo de preenchimento exclusivo da Comissão/Analista]

Título do projeto:

1.2 Informações sobre o Proponente:

Nome:

CNPJ:

Endereço completo / CEP / Município -UF:

Contato telefônico:

E-mail:

Site:

1.3 Informações sobre o Dirigente Responsável pela entidade (quem assinará o Termo de Fomento):

Nome:

Cargo/Função:

CPF:

RG:

Endereço residencial / CEP / Município -UF:

Contato telefônico:

E-mail:

1.4 Conforme o Estatuto Social vigente, o dirigente identificado no item 1.3 possui competência para representar a entidade e assinar o Termo de Fomento?

( ) Sim ( ) Não

a) **Caso a resposta seja negativa, informar os dados da pessoa estatutariamente competente para a assinatura do Termo de Fomento:**

Nome:

Cargo/Função:

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CPF:

RG:

Endereço residencial / CEP / Município -UF:

Contato telefônico:

E-mail:

b) Indicar o artigo do Estatuto Social que atribui competência para representação da entidade e assinatura de instrumentos de parceria: Art. _____ [VER ESTATUTO]

c) Informações sobre o Responsável Técnico pelo Projeto:

Nome:

Cargo/Função:

Contato telefônico:

E-mail:

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Descreva, de forma clara, objetiva e sucinta, o objeto do projeto, indicando a ação principal que será executada, o público beneficiário e a finalidade pretendida:
[descreva]

3 - COMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA

3.1 Descreva a realidade institucional da Organização da Sociedade Civil, incluindo sua atuação no Município, principais atividades desenvolvidas, experiência relacionada ao objeto proposto e, quando houver, histórico de projetos ou ações semelhantes já executados:
[descreva]

3.2 Descreva a realidade objeto da parceria no Município de Rodeio/SC, identificando a situação, necessidade ou problema que o projeto pretende enfrentar, demonstrando o nexo entre essa realidade, o objeto proposto e as ações previstas:
[descreva]

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3.3 Descreva o local onde o projeto será executado, informando endereço ou localização, características físicas, capacidade de atendimento, acessibilidade, segurança, adequação às atividades previstas e justificativa para escolha do espaço:

[descreva]

3.4 Informe a Área de Atuação e o(s) Objetivo(s) previstos no item 1.1 do Edital nº 001/2026 aos quais o projeto está vinculado:

Área de Atuação: [indicar exatamente a área prevista no Edital]

Objetivo(s) do Edital: [indicar o número e o conteúdo do(s) objetivo(s) correspondente(s)]

Justificativa da aderência: Demonstre de que forma o objeto, as atividades e os resultados esperados do projeto possuem relação direta com a Área de Atuação e com o(s) Objetivo(s) indicado(s):

[descreva]

3.5 Metas, indicadores e resultados esperados

Meta Qualitativa

Descrição da meta:

[descreva]

Indicador de cumprimento:

[descreva]

Resultado esperado:

[descreva]

Meio(s) de verificação:

[descreva]

Atividade(s) relacionada(s) à meta:

[descreva]

Meta Quantitativa

Descrição da meta:

[descreva]

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Indicador de cumprimento:

[descreva]

Resultado esperado:

[descreva]

Meio(s) de verificação:

[descreva]

Atividade(s) relacionada(s) à meta:

[descreva]

3.6 Descreva, quando aplicável, os principais efeitos esperados do projeto na comunidade local:

a) Sociais:
b) Culturais:
c) Inclusivos:
d) Econômicos:
e) Ambientais:

3.7 Informe outros aspectos que considere relevantes para compreensão da justificativa e da relevância do projeto:

[informe]

4 - DETALHAMENTO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Beneficiários*		Faixa Etária	Quantidade
( )	Crianças		
( )	Adolescentes		
( )	Crianças com deficiência		
( )	Adolescentes com deficiência		
Quantidade total de pessoas atendidas no projeto			

* O público beneficiário direto do projeto deverá ser composto por crianças e/ou adolescentes, conforme as áreas de atuação e os objetivos previstos no Edital nº 001/2026.

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

4.1 Descreva o perfil do público beneficiário, informando, quando pertinente, território de origem, situação de vulnerabilidade, características sociais, critérios de participação e outras informações relevantes:

[descreva]

5 - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

5.1 Descreva as principais atividades que serão desenvolvidas no projeto, indicando sua natureza, periodicidade, forma de participação do público e relação com os objetivos e metas propostos:

[informe]

6 - REALIZAÇÃO DO PROJETO

6.1 Demonstre a forma de execução das ações programadas:

Duração do projeto: [informe] meses.

Descrição das atividades	Início Previsto	Término Previsto
Etapa de Execução 1: Aquisições		
Etapa 1.1: Pesquisa de Mercado		
Etapa 1.2: Formalização de Contrato.		
Etapa 1.3: Entrega dos itens		
Etapa 1.4: Pagamento		
Etapa 1.5: Registro Fotográfico		
Responsável: (nome da pessoa ou identificação do setor)		
Etapa de Execução 2: Desenvolvimento das Atividades do Projeto		
Etapa 2.1: Planejamento		
Etapa 2.2: Matrícula dos Beneficiários no Projeto		
Etapa 2.3: Início da Atividade		
Etapa 2.4: Apresentação de relatórios		
Etapa 2.5: Monitoramento		
Etapa 2.6: Finalização das atividades		
Responsável: (nome da pessoa ou identificação do setor)		

6.2 Descreva as medidas de acessibilidade previstas para assegurar a participação de crianças e adolescentes com deficiência, quando aplicável, incluindo acessibilidade física, comunicacional, metodológica, atitudinal ou tecnológica:

[descreva]

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

6.3 Defina o Plano Básico de Divulgação: [siga o exemplo abaixo]

Item / Peça (*o que será realizado ou produzido?*)	**Formato / Suporte** (*como é a peça? Formato, duração, suporte*)	**Quantidade / Período** (*quantidade e unidade de medida*)	**Veículo / Circulação** (*como e onde será utilizada a peça?*)
Banner com foto das ações. ("Custeado com recursos do projeto", quando previsto no Plano de Aplicação, ou "sem custo para a parceria")	virtual	1 publicação mensal	Site e Instagram.

6.4 Descreva a metodologia que será utilizada para avaliação da satisfação do público beneficiário e/ou dos responsáveis, indicando instrumento, periodicidade e forma de registro dos resultados:

[descreva]

6.5 Informe outros aspectos relevantes sobre a metodologia e a execução do projeto:

[informe]

7 - CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE

7.1 Descreva as atividades que serão executadas diretamente pela Organização da Sociedade Civil, por meio de sua estrutura, dirigentes, empregados, voluntários ou equipe própria, demonstrando sua atuação como responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do projeto:

[descreva]

7.2 Equipe do proponente envolvida no projeto:

Nome	Cargo/Vínculo	Função	Horas/Semana

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7.3 Informe projetos, programas ou ações semelhantes já executados ou atualmente em execução pela Organização da Sociedade Civil, indicando, quando houver: órgão ou instituição apoiadora, período de execução, local de realização, público atendido, principais atividades e resultados alcançados:

[descreva]

7.4 Descreva a sustentabilidade institucional da Organização da Sociedade Civil, indicando, quando existentes, suas fontes regulares de manutenção institucional, parcerias, apoios institucionais, estrutura administrativa e demais elementos que demonstrem sua capacidade de continuidade das atividades:

[descreva]

7.5 Descreva a estrutura organizacional e operacional disponível para execução do projeto, incluindo espaço físico, equipamentos, materiais, recursos tecnológicos e quadro de pessoal, demonstrando sua adequação às atividades, ao público beneficiário e ao período de execução proposto:

[descreva]

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS – ORÇAMENTO

Especificação do item de despesa	Justificativa para aquisição	Valor Unitário	Unid. medida	Qtde.	Valor Total
				Valor Total do Projeto	**R$**

8.1 Pesquisa de preços

Para cada item previsto no Plano de Aplicação dos Recursos deverão ser apresentados 03 (três) orçamentos, nos termos do item 2.1, VIII, do Edital.

Item: [informe o item]

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Referência 1 – Fornecedor ou Portal Oficial: [informe]

Valor: R$

Data da pesquisa:

Referência 2 – Fornecedor ou Portal Oficial:

Valor: R$

Data da pesquisa:

Referência 3 – Fornecedor ou Portal Oficial:

Valor: R$

Data da pesquisa:

8.2 Na impossibilidade de apresentação de 03 (três) orçamentos para determinado item, apresentar justificativa circunstanciada, nos termos do item 2.2 do Edital, acompanhada, sempre que possível, de elementos que demonstrem a compatibilidade do valor previsto com os preços praticados no mercado:

[justifique]

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Informe outras informações que considere necessárias à compreensão, análise e execução do projeto:

[informe]

Declaro que as informações constantes deste Plano de Trabalho são verdadeiras e que a Organização da Sociedade Civil proponente se compromete a executar o projeto em conformidade com o Edital nº 001/2026 e com o presente Plano de Trabalho, caso selecionado.

Local e data

Nome e assinatura do/a responsável legal

D4Sign 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

25 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 12 de August de 2026, 10:14:31

Edital 001 2026 - Organizações da Sociedade Civil pdf

Código do documento 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f

Assinaturas

Rodrigo Alan Mafra
rodrigo_mafra1@hotmail.com
Assinou

Rodrigo Alan Mafra

Eventos do documento

12 Aug 2026, 09:07:23
Documento 99f133bf-a042-4d20-ab89-44180cec680f **criado** por JONAS GOMES DOS SANTOS (7f18996f-88c7-457c-b98a-1728107a8b78). Email:jonasgomess@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-08-12T09:07:23-03:00

12 Aug 2026, 09:09:43
Assinaturas **iniciadas** por JONAS GOMES DOS SANTOS (7f18996f-88c7-457c-b98a-1728107a8b78). Email: jonasgomess@gmail.com. - DATE_ATOM: 2026-08-12T09:09:43-03:00

12 Aug 2026, 09:54:54
RODRIGO ALAN MAFRA **Assinou** - Email: rodrigo_mafra1@hotmail.com - IP: 138.122.124.26 (Dinamico-124-26.inovetelecom.net.br.124.122.138.in-addr.arpa porta: 8248) - Documento de identificação informado: 059.366.859-69 - DATE_ATOM: 2026-08-12T09:54:54-03:00

Hash do documento original
(SHA256):eda1a80dab19f7c112573aae73983c53a21fef433f22f0812cb0a9fbe4fb0818
(SHA512):a9fe441e13fd393406ca1f304d158fc7ec466b233fc8df8cf99f8131f51f27d4c97e4e3f4c29233ee8a35e23a3515b2dcc1a02750e9bc8762210915bb5daf4cb

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.